



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 39/49

Doc. 634/49

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito autorizado a diligenciar junto ao Domínio da União, no sentido de pleitear a cessão, em caráter provisório ou definitivo, para o Município dos próprios de Marinha destinados à utilidade pública, podendo para tal fim, assinar toda a documentação necessária.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 11 de julho de 1.949.-

aa) - Ariovaldo de Oliveira Rosa

Benedito Ribeiro da Silva

m.l.